



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA**  
**C N P J – 05.182.233/0008-42**

Av. Marechal Rondon, nº 873 - Cep 68.005-120 – Prainha - Santarém - Pará – Fone: (93) 3522-1383

**JUSTIFICATIVA**

**REFERÊNCIA:** Segundo termo aditivo ao Contrato 020/2017 – SEMAP celebrado com a empresa J. B. S. Comércio e Serviços Ltda - ME.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual.

**FUNDAMENTO JURÍDICO:** Art. 57 da Lei 8.666/93.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA**, por meio de seu Secretário **BRUNO DA SILVA COSTA**, com a finalidade de prorrogar a vigência do Contrato nº 020/2017-SEMAP, que tem como objeto, aquisição de pneus, câmaras, protetores e baterias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP autorizou a elaboração o 2º Termo Aditivo.

O referido contrato foi firmado em 14/08/2017, encerrado em 31 de dezembro do mesmo ano, prorrogado através do 1º Termo Aditivo que encerrará em 30 de abril de 2018.

O art. 57 da Lei 8.666/93 estabelece que os contratos possam ser alterados, com as devidas justificativas, por acordo das partes, desde que haja interesse da Administração e para atender ao interesse público e ainda para que as modificações sejam consideradas válidas, devem ser justificadas por escrito e previamente autorizadas pela autoridade competente para celebrar o contrato.

O contrato encontra-se com saldo suficiente para ser aproveitado por mais 04 (quatro) meses, porém sua vigência está expirando. Para que não ocorra a perda de todos os atos já praticados, principalmente o preço obtido no processo licitatório, e também por medida de economia para a Administração Pública, é inteligível a prorrogação do prazo de vigência do referido termo contratual.

Em tempo, é importante afirmar que o contratado tem desempenhado com competência e responsabilidade as obrigações contratuais, assim sendo, o fornecimento vêm sendo prestado de forma adequada sem registro de qualquer intercorrência durante a execução contratual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA**  
**C N P J – 05.182.233/0008-42**

Av. Marechal Rondon, nº 873 - Cep 68.005-120 – Prainha - Santarém - Pará – Fone: (93) 3522-1383

---

Em face ao exposto e com embasamento no art. 57 da Lei 8.666/93, esta Secretaria apresenta justificativa para a realização do aditamento ao contrato acima mencionado para a prorrogação de prazo pelo período de 04 (quatro) meses, submetendo a apreciação do Setor Jurídico para análise e parecer.

Santarém, 24 de abril de 2018.

---

**Elson Pinheiro da Silva**  
**Fiscal do Contrato Original Nº 020/2017**  
**Portaria nº 016/2017 – SEMAP**